



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0070/2024

Publicação nº 0083/2024

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Dispõe sobre a criação de escolinha de HIP HOP no Município de Cafelândia-SP e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Criar Escolinha Municipal de HIP HOP.

Art. 2º A escolinha será voltada para crianças, jovens e adultos, as aulas ocorrerão em próprios públicos espalhados pela cidade, ou em local apropriado para as aulas.

Art. 3º A escolinha será pública e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de cobrança ou de taxa de serviço.

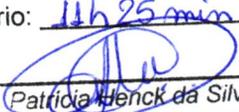
Art. 4º A escolinha funcionará sempre que possível em dois turnos, matutino e vespertino, possibilitando assim, o acesso tanto àqueles que estudarem ou trabalharem pela manhã quanto à tarde.

Parágrafo único. Será observada a divisão das categorias de acordo com a faixa etária dos inscritos, de modo a se obter um melhor aproveitamento.

Art. 5º A organização e coordenação da Escolinha ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, podendo a mesma, realizar para a execução da referida escolinha, parcerias com entidades representativas da cidade e outras entidades ligadas ao esporte.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em 26 / 09 / 2024
Horário: 11h 25min

Patrícia Henck da Silva

Câmara Municipal de Cafelândia, em 19 de setembro de 2024.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Dispõe sobre a criação de escolinha de HIP HOP no Município de Cafelândia-SP e dá outras providências”**.

A presente propositura faz justiça ao HIP HOP, pois muito além de apenas um ritmo, um estilo ou uma dança, o HIP HOP é reconhecido como uma verdadeira manifestação cultural e esportiva, criada na década de 70 nos guetos de Nova York, tal expressão representa a junção de quatro segmentos de uma cultura originalmente periférica: o rap, sigla que traduzida para o português significa ritmo e poesia; os DJs; o breakdance; e o grafite. Potente o suficiente para ultrapassar fronteiras, a cultura hip-hop alcançou longas distâncias e já se manifesta em todo o mundo. De fato ganhou tanta importância no cenário mundial, que o chamado breakdance fará parte dos próximos jogos olímpicos, a serem realizados em 2024 na cidade de Paris. Em pouco tempo, a expressão cultural da periferia americana se expandiu para o mundo, chegando ao Brasil na década de 80 como uma forma de protestar e reivindicar direitos. Característica que ainda prevalece em maior destaque no Brasil, diferente do HIP HOP americano que ampliou sua abordagem e, hoje, é também referência pop. O movimento original da periferia se multiplicou e atualmente atinge todas as classes sociais, em várias partes do Brasil. Para abordar o HIP HOP torna-se essencial resgatar, de forma sucinta, a origem do funk, pois essa forma de música surgiu da música negra americana, o "Rhythm and Blues", rotulada como "race music" até cair no gosto popular dos jovens brancos americanos. Houve a partir da década de trinta, uma grande migração da população negra que vivia no sul do país, para os centros urbanos do norte dos Estados Unidos e que necessitava, emergencialmente, de trabalho. Neste período o Blues absorve instrumentos elétricos dando origem ao Rhythm'd Blues, que conseqüentemente mistura-se com a música gospel protestante, resultando no "Soul", cuja tradução é "alma". Na década de sessenta o Soul passa a ser a música de protesto dos movimentos em favor dos direitos civis dos negros, tornando-se a "black music" americana. Na luta por uma real cidadania, eles começam fazer uso da palavra "funky" (fedorento), muito utilizada por seus agressores. Desta forma o Funky passa ser uma forma de atitude e identidade negra no vestir, falar, dançar, enfim, viver. Na década seguinte, anos setenta, a mídia no Brasil se apropria desse estilo e passa a comercializá-lo, projetando o estilo "Black Power" com Gerson King Combo. Uma espécie de James Brown à brasileira. O Rio de Janeiro, por concentrar a maior mídia de massa da época, aglomera grandes equipes de som, como as "Soul Grand" e "Furacão 2000", com realização de grandes bailes na zona sul e subúrbio da cidade. A imprensa batizou este movimento ao orgulho negro de "Black Rio", entrando a

M^c



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

década de oitenta sacudindo clubes, discotecas e casas noturnas das grandes capitais brasileiras. Nos Estados Unidos, paralelamente, em Nova Iorque e Detroit, estava acontecendo uma reação ao movimento Black Power. Começa a surgir um dos primeiros elementos estéticos da cultura HIP HOP: o RAP (Rhythm And Poetry). Com a criação e comércio desacelerado dos CDs (compact disc), a classe média americana começa a se desfazer de seus discos de vinil, então os jovens desempregados os recolhem e os reciclam, produzindo novos sons com esses vinis, criando o "scratching", que é arranhar a agulha no disco de vinil no sentido anti-horário, o "phasing", alterando a rotação do disco, e o "needle rocking", a produção de eco entre duas picapes. Desta forma é lançada a base musical, ou melhor, o "break beats", do rap. Esses DJs (disc jockeys) produziam seus sons nas ruas e becos, desta forma proporcionando o surgimento do movimento HIP HOP, que passou a unir a break dance, o rap, o graffiti, e o estilo b-boy (b-girl) com suas grifes esportivas. O HIP HOP chega ao Brasil, vindo da Florida (EUA), pelo ritmo "Miami Bass" de músicas com batidas rápidas e erotizadas, mas este ritmo aqui foi batizado de "Funk", uma retomada ao movimento anterior. Duas vertentes vão surgir neste estilo que acaba de chegar às comunidades de baixa renda. Uma atende a demanda da produção midiática, a cultura de massa liderada por um grupo de pessoas que visam o lucro com esta produção, oferecendo a população uma forma de diversão e de passar o tempo. Enquanto que a outra vertente, o HIP HOP, propõe uma ação de protesto político e social para o exercício da cidadania. O termo HIP HOP tem na sua etimologia as danças da década de setenta, em que se saltava (hop) e movimentava os quadris (hip). Mas também há registros de que tenha sido criado por Afrika Bambaataa (Kevin Donovan). Outra expressão artística marcante no movimento HIP HOP é o "Graffiti", que em parte tem a ver com a pichação, isto porque no surgimento do HIP HOP o graffiti servia para demarcar becos, muros e trens nas grandes metrópoles. Com a essência do movimento HIP HOP, nos anos oitenta, essas demarcações foram se transformando em verdadeiros murais de obras de arte. Hoje há uma nítida diferença entre o graffiti e a pichação, inclusive pela ilegalidade e vandalismo do segundo. O movimento HIP HOP tem sido respeitado por uma grande parcela da sociedade brasileira. Mérito alcançado pelos líderes conscientes deste movimento no Brasil. Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 19 de setembro de 2024.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -